



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / PETROLINA / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000230/2021-42

PARECER CEE/PE Nº 071/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/05/2022.

1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.330-290, mediante Ofício nº 143/2021, datado de 10 de dezembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando a oferta de turmas em horário integral aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 143/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 104/2017-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Alvará de Funcionamento com validade até 10/01/2023;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 17 de dezembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000230/2021-42. Em 17/01/2022, de acordo com os critérios estabelecidos pela Câmara de Educação Básica, o Processo foi distribuído e, em 31/01/2022 foi encaminhado para esta relatora com fins de análise e elaboração de parecer.

2 ANÁLISE

A BDM Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi emitida pelo Parecer CEE/PE nº 104/2017-CEB publicado no DOE de 31/10/2017, pela Portaria SEE nº 9496/2017, de 30/10/2017.

2.1 Justificativa do Pleito

A Instituição apresentou todos os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016. Afirma, nos documentos, que o pedido se justifica pela necessidade de abertura de turmas com oferta em horário integral, aos sábados, para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, mais Estágio Supervisionado não Obrigatório de 200 horas, desenvolvidas da seguinte forma:

- Período mínimo de integralização de 25 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde, e da noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados.

As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Formatação Proposta – Inclusão de Nova Forma de Oferta

O Centro propõe a Inclusão de Nova Forma de Oferta com a seguinte configuração:

- Período mínimo de integralização de 38 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, com suas aulas aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, acrescentando turmas integrais aos sábados, Curso ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, localizada na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, CEP nº 56.330-290.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 104/2017-CEB, publicado no DOE de 31/10/2017, pela Portaria SEE nº 9496/2017, de 30/10/2017.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAG

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de maio de 2022.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente